Novo Código Florestal

LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012



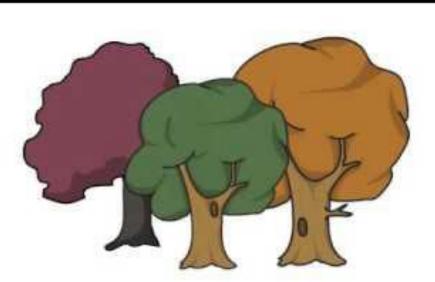
Janaina Bannwart Melina Chiba

Novo código florestal



Revogou o primeiro código florestal Lei. nº 4.771, de 15 de setembro de 1965

- Estabelece normas gerais sobre a <u>proteção</u> da vegetação e a <u>exploração</u> florestal e assuntos relacionados
- Prevê instrumentos <u>econômicos e financeiros</u>
 para o alcance de seus objetivos







Premissas:

- I Afirmação do compromisso do Brasil com a preservação das suas florestas e demais formas de vegetação nativa, bem como da biodiversidade, do solo, dos recursos hídricos e da integridade do sistema climático, para o bem estar das gerações presentes e futuras;
- II reafirmação da importância da função estratégica da atividade agropecuária e do papel das florestas e demais formas de vegetação nativa na sustentabilidade, no crescimento econômico, na melhoria da qualidade de vida da população brasileira
- III uso sustentável de florestas, consagrando o compromisso do País com a compatibilização e harmonização entre o uso produtivo da terra e a preservação da água, do solo e da vegetação;

(Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).



pessoas

Área de preservação permanente - APP

Área protegida, coberta ou não por vegetação, que cumpre uma função ecológica de preservar:

a água, a paisagem, a estabilidade geológica (conter a erosão, diminuir riscos de enchentes), a biodiversidade manter flora e fauna assegurar o bem estar das

ENCOSTAS

APP em regiões com
reclividade superior a 45 graus

TOPOS DE MORROS, MONTES, MONTANHAS E SERRAS

Protege os paralelos à linha da costa: áreas fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues

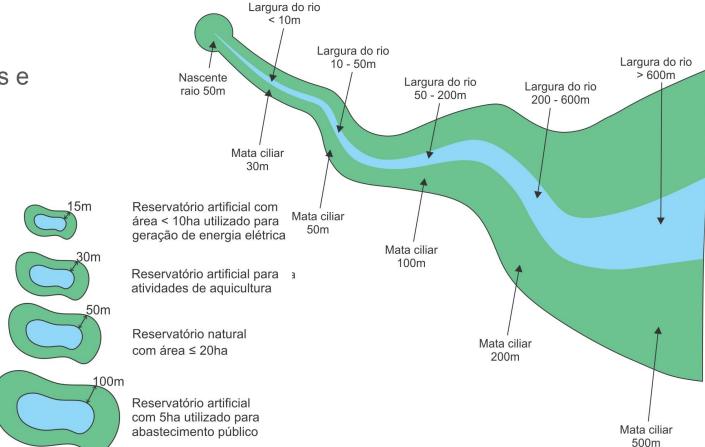
RESTINGAS



Área de preservação permanente - APP

Rios, lagos e

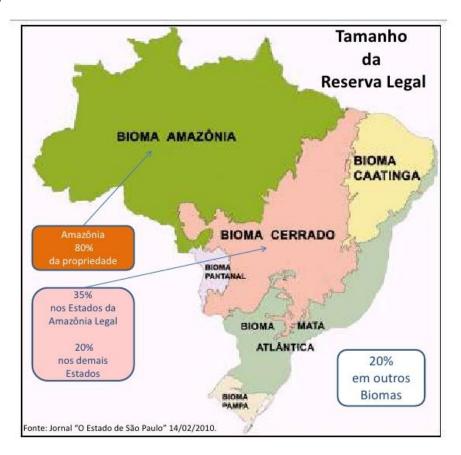
nascentes





Reserva Legal - RL

Área para proteção da vegetação nativa e conservação da biodiversidade, varia conforme o bioma:

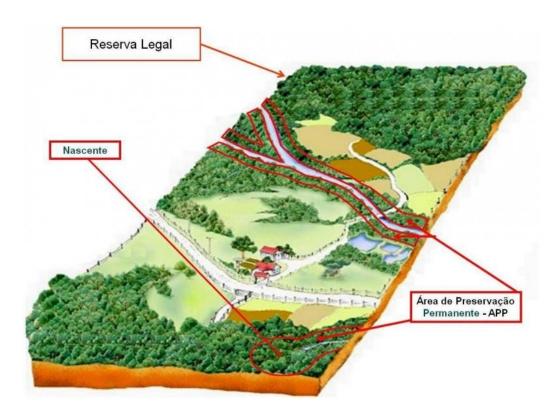




Reserva Legal - RL

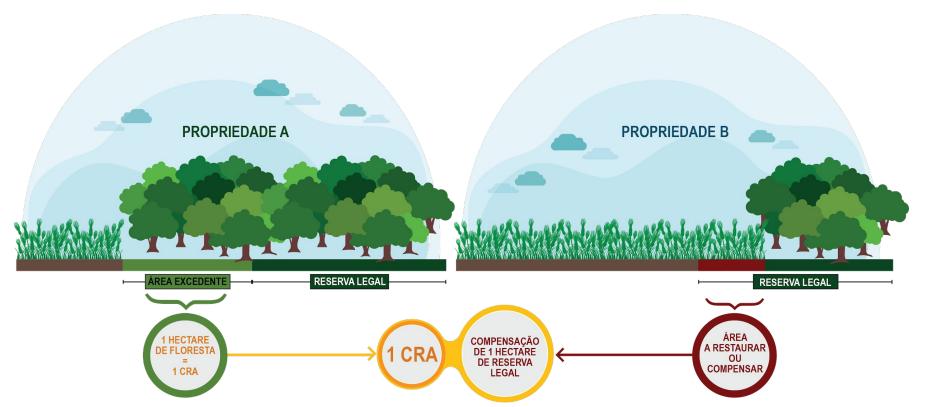
Em pequenas propriedades (4 módulos fiscais) a APP entra no cálculo

- manejo sustentável
- coleta de ervas e sementes
- 20 m³ madeira/ano





Reserva Legal - Cota de reserva ambiental



Aquicultura em Áreas de Preservação Permanente (APP)?

Resolução CONAMA nº 369/2006

Utilidade pública: a implantação de instalações necessárias à captação e condução de água e de efluentes tratados para projetos privados de aquicultura → excepcionalidades passíveis de permissão.

Autorização de intervenção ou supressão de vegetação em APP < 5% da APP impactada localizada na posse ou propriedade e, também, não poderá comprometer as funções ambientais desses espaços, especialmente:



Cadastro ambiental rural - CAR

Registro público para integrar um sistema de informações

Toda a propriedade é obrigada a fazer

É obrigatório para acessar crédito





Cadastro ambiental rural - CAR

#CAR em números

6,5 milhões

543,7 milhões de hectares

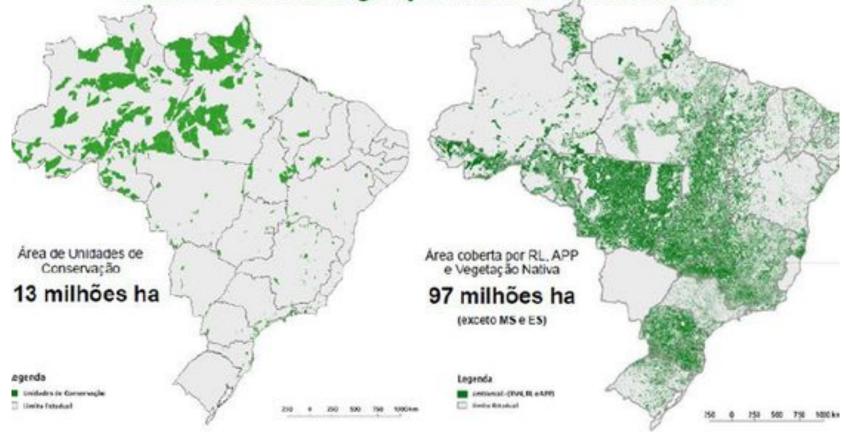
dados até 31 de janeiro de 2020

imóveis cadastrados

já cadastrados



Area Coberta por Reserva Legal, Areas de Preservação Permanente, e Remanescentes de Vegetação Nativa declaradas no CAR





Implementação de corredores ecológicos de biodiversidade



Programa de regularização ambiental- PRA

Após aderir ao CAR o proprietário assinará um termo de compromisso para se regularizar que suspende multas e punições

- Áreas consolidadas antes de 22/07/2008
- recomposição de APPs (regeneração ou replantio por 20 anos, até 50% espécies exóticas lenhosas)
- Rios

Tamanho da propriedade	Faixa de recomposição	Área máxima de APP
Até 1 módulo fiscal	5 metros	10% da propriedade
De 1 a 2 módulos fiscais	8 metros	10% da propriedade
De 2 a 4 módulos fiscais	15 metros	20% da propriedade